



DORVIR - Direcção Regional Organização de Vila Real – Dia Internacional da Mulher

Comemorar o Dia da Mulher era uma ideia que vinha a muito tempo sendo idealizada desde o começo do século XX, principalmente em toda a Europa e na América do Norte (em especial os EUA). A data que ocorreu a greve com as operárias foi precisamente no dia 8 de março de 1857 em Nova Iorque, onde as mesmas realizaram uma manifestação, reclamando da grande redução na carga diária de trabalho que era de 16 horas, por um salário muito pequeno, além de um tratamento mais digno e humano.

Na época essa manifestação não foi vista com bons olhos por todos e acabou gerando muita violência. Grande parte das mulheres ficaram trancadas no interior da fábrica que em seguida foi incendiada. Estima-se que em média 130 trabalhadoras da tecelagem morreram carbonizadas.

O dia internacional da mulher somente foi decretado no ano de 1910 na Dinamarca, onde esse dia seria marcado como uma homenagem as mulheres incendiadas na fábrica no ano de 1857. A ONU (Organização das Nações Unidas) oficializou esta data mundialmente em 1975.

Quando foi decidido que existiria um dia intitulado “Dia Internacional da Mulher”, o objetivo era bem contrário ao que muitos pensavam. Não era uma mera data de comemoração ou recordação do ato tão desumano que ocorreu com as tecelãs no passado, mas sim uma oportunidade de serem realizadas conferências, reuniões e debates pelos diversos países do mundo sobre o papel da mulher e sua importância na sociedade.

Mesmo nos dias de hoje ainda existe um preconceito muito grande em relação à mulher, tornando-nos muito desvalorizadas. Um exemplo disso é violência masculina que ainda impera em alguns países e grande desvantagem na área profissional.

Apesar do artigo 13º da Constituição da República Portuguesa, proibir todas as formas de discriminação e atribuir a todos e a todas a mesma dignidade social, em Portugal, as mulheres recebem, em média, um salário 18% inferior ao dos homens, o que significa que têm de trabalhar mais 65 dias por ano para conseguirem ganhar o mesmo salário anual. Esta disparidade é superior à média da União Europeia (16,4%) e tem vindo a agravar-se em Portugal.

Falar do conceito de igualdade salarial, implica que este assente no princípio da harmonização social no progresso, ou seja, que as mulheres auferam um salário igual ao dos homens que desempenham um trabalho igual ou de valor igual.

Contudo, o princípio da igualdade tem sido subvertido nalguns casos, nomeadamente quando é utilizado para reduzir direitos, como por exemplo, o aumento da idade de reforma das mulheres dos 62 para os 65 anos, ou mais recentemente, a chamada convergência de pensões entre o sector público e o sector privado em que, sob a alegação de que as pensões atribuídas pela Caixa Geral de Aposentações tinham valor mais elevado que as

atribuídas pela Segurança Social, se enveredou pela necessidade de baixar o valor das primeiras para ficarem ao nível das segundas.

Actualmente assistimos a políticas cada vez mais responsáveis pelos ataques sucessivos aos direitos das mulheres trabalhadoras:

- As discriminações directas e indirectas responsáveis por grande parte das disparidades salariais;
- As qualificações e a experiência adquiridas pelas mulheres menos recompensadas em termos económicos do que as adquiridas pelos homens. O diferencial salarial que cresce à medida que aumenta o nível de qualificação, o que significa que as mulheres com trabalhos mais qualificados são sujeitas a discriminações salariais ainda mais acentuadas.

É necessário efectivar a igualdade entre mulheres e homens, de forma a:

- Promover a dinamização da contratação colectiva como fonte fundamental para o combate à discriminação das mulheres, nomeadamente em matéria de acesso ao emprego, salários, condições de trabalho, progressão na carreira e formação profissional;
- Combater a disparidade salarial entre as mulheres nomeadamente as que enfrentam múltiplas desvantagens, como as mulheres com deficiência, as mulheres pertencentes a minorias e as mulheres sem qualificações;
- Garantir que as licenças de maternidade e paternidade (parentalidade) não podem ser motivo de discriminação das mulheres no mercado de trabalho;
- Assegurar que a educação contribua para eliminar os estereótipos de género na sociedade.

Em 2013, por ocasião do Dia Internacional da Mulher (8 de Março), foram aprovadas quatro Resoluções pela Assembleia da República:

- Sobre o combate às discriminações salariais, directas e indirectas (Resolução nº 45/2013);
- Pela não discriminação laboral das mulheres (Resolução nº 46/2013);
- Pelo combate ao empobrecimento e à agudização da pobreza entre as mulheres (Resolução nº 47/2013);
- Defesa e valorização efectiva dos direitos das mulheres no mundo do trabalho (Resolução nº 48/2013).

Entretanto, nada foi avançado e é no dia 5 de Março (4ª feira) passada, véspera do Dia da Igualdade Salarial em Portugal, que vem o Governo aprovar um conjunto de medidas alegadamente destinadas a promover a igualdade salarial entre mulheres e homens, que passam pela apresentação e debate de relatórios bem como outras aferições e medições, que só por si, não asseguram que o problema seja ultrapassado, de forma integrada, com a urgência e eficácia necessárias, para além de ficarem bastante aquém das Resoluções aprovadas e que importa cumprir. Mais do que declarações de circunstância o que se exige do Governo é que respeite e valorize o papel da mulher no trabalho e na sociedade.

Portugal tem actualmente uma das mais baixas taxas de natalidade da Europa, situação que se pode vir a agravar com o aumento da emigração de centenas de milhar de jovens. Em 2013 o número de nascimentos foi inferior a 83 mil, o mais baixo de sempre desde que há registos. Esta situação implica riscos graves para a subsistência do país.

Face às políticas de austeridade que estão a ser impostas, o elevado desemprego e o consequente empobrecimento das famílias, parece óbvio que a primeira medida a adoptar será proporcionar aos potenciais pais as condições socioeconómicas mínimas que lhes permitam desenvolver com dignidade e responsabilidade as suas funções de pais, pois não é credível que alguém pense seriamente em constituir uma família se não tiver garantida a satisfação das suas necessidades básicas.

A promoção da natalidade terá de passar pela adopção de uma política global que articule, entre outros, aspectos como a elevação do nível de rendimentos, a estabilidade do emprego, horários de trabalho que garantam a conciliação da vida familiar com a vida profissional e o apoio social às famílias sob diversas formas desde o aumento e a diversificação das prestações sociais à existência e disponibilidade de serviços e equipamentos sociais públicos de proximidade e em número suficiente.

Para terminar, homenagear todas as mulheres que Comemoram o 8 de Março neste momento com um grito de esperança e confiança nos valores de Abril e na Constituição que representam um espaço de unidade de todas as mulheres e homens que não desistem de lutar pela sua dignidade, porque a luta emancipadora das mulheres é inseparável da luta por uma sociedade mais justa e avançada, fazendo-o com um pequeno poema de Ary dos Santos;

A Mulher

A mulher não é só casa
Mulher-loiça, mulher-cama
Ela é também mulher-asa,
Mulher-força, mulher-chama

E é preciso dizer
Dessa antiga condição
A mulher soube trazer
A cabeça e o coração

Trouxe a fábrica ao seu lar
E ordenado à cozinha
E impôs a trabalhar
A razão que sempre tinha

Trabalho não só de parto
Mas também de construção
Para um filho crescer farto
Para um filho crescer são

A posse vai-se acabar
No tempo da liberdade
O que importa é saber estar
Juntos em pé de igualdade

Desde que as coisas se tornem
Naquilo que a gente quer
É igual dizer meu homem
Ou dizer minha mulher.

Ary dos Santos

